



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 11 de maio de 2018 - Ano VIII - n.º 590

Primeira-dama anuncia que campanha do agasalho vai ocorrer em 19 de maio



Seis ruas vão receber pavimentação asfáltica no município

Prefeitura promove caminhada para comemorar a Semana da Luta Antimanicomial



Vigilância em Saúde de Serra Negra é unificada



Três ruas do Bairro do Refúgio da Serra vão receber recapes



I.S.S & TAXAS 2018

Não recebeu seu carnê? 2ª Via gratuitamente no site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ON-LINE - Impostos em dia: Bom para você, Bom para a cidade!

Está aberto o recadastramento e novos cadastros da Campanha do Agasalho

O Fundo Social de Solidariedade está recadastrando e cadastrando as famílias atendidas pela Campanha do Agasalho. A família interessada deve efetivar o cadastro para 2018 na sede situada na Av. João Gerosa, 98, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h, até o final de julho.

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade destacou a importância do recadastramento e dos novos cadastros. “Nós costumamos receber inúmeras doações e precisamos também repassá-las a quem necessita. É um trabalho para ajudar a população mais carente, porque juntos podemos amenizar o desconforto”, disse a primeira-dama.



Prefeitura promove caminhada para comemorar a Semana da Luta Antimanicomial

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde promove no na sexta-feira, dia 18 de maio, uma caminhada para comemorar a Semana da Luta Antimanicomial. A participação é gratuita e aberta ao público.

A Caminhada da Luta Antimanicomial tem saída às 9h, do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na Av. João Gerosa, 1855, Bairro dos Francos, em direção à Praça Pref. João Zelante.

Participe dessa Luta Antimanicomial!

Homenagem ao Dia das Mães acontece no domingo, dia 13 de maio

No domingo de 13 de maio, a Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Educação e organização da Divisão de Cultura irá realizar na Praça João Zelante, a partir das 10h30min, o Concerto Comemorativo em homenagem ao Dia das Mães.

O evento conta com a Corporação Musical Lira de Serra Negra. Sucessora histórica e legítima herdeira das tradições culturais do Corpo

Musicale Italiano “Umberto I”, fundado pelos integrantes da colônia italiana de Serra Negra, em 15 de novembro de 1898. Hoje o presidente de Honra é Nilo Lugli, o Regente Maestro Roberto Silotto Perondini e o Presidente Jose Geral D. Vicentini.

No intervalo, serão prestadas homenagens às mães Serranegrenses. O concerto é aberto ao público.

COMUNICADO SERPREV

Por motivo de mudança de endereço, o Serprev estará fechado entre os dias 14/05 a 18/05/2018.

A partir do dia 21/05/2018 estaremos em novo local de atendimento. Rua dos Expedicionários, n.º 354, centro, Serra Negra-SP.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 2.860,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Três ruas do Bairro do Refúgio da Serra vão receber recapes



Na tarde da última sexta-feira (27), foi dada a ordem de serviço para o recape de três ruas no Bairro Refúgio da Serra.

O serviço será supervisionado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e executado pela empresa J.S.A Construtora e Pavimentadora Ltda. O custo estimado é de R\$ 120 mil reais, com recursos oriundos Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, via emenda parlamentar do Deputado Estadual (DEM).

A secretaria de Obras e Infraestrutura informou quais são as três ruas beneficiadas:

Rua Antonio Pedro Fioravante; Rua João Postalí (recape parcial) e a Rua Artur Zuanazzi, todas no Bairro Refúgio da Serra.

Segundo o secretário de Obras e Infraestrutura, “são obras de recapes necessárias e o Prefeito está atendendo aos pedidos da população do bairro”, explicou.

As obras estão iniciando hoje, quinta-feira, dia 03 de maio, e devem ser concluídas em 15 (quinze) dias, informou o engenheiro civil, João Paulo Carmona e o proprietário Ademir Gilberto Carmona.



Semana de recolhimento de pneus nos municípios paulistas 2018

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Saúde com o trabalho da Vigilância Ambiental está promovendo a “Semana de Recolhimento de Pneus” que é parte da Campanha Paulista em combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, durante o período de 14 a 18 de maio de 2018.

Sabe-se que o pneu é um dos criadouros preferenciais do *Aedes Aegypti*, considerando que os pneus podem acumular água, favorecer focos e proliferação do mosquito.



O *Aedes Aegypti* é transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela nas

cidades.

A proposta visa colaborar com o controle do mosquito *Aedes Aegypti*: Recolha e leve seus pneus velhos a um ponto de descarte mais próximo de sua residência (veja abaixo).

O objetivo é recolher de forma emergencial pneus velhos que possam acumular água e favorecer a proliferação do mosquito transmissor.

PONTOS DE COLETA:

- Todos os Postos de Saúde - Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 08h às 17h;
- Borracharias - Horário de Atendi-

dimento: Segunda a Sábado das 08h às 18h:

Carlão Pneus, localizada na Av. Juca Preto, 270, f.(19)3892-5199;
Boy Borracharia, localizada na Av. Juca Preto, 1475, f.(19)99668-2261;

Borracharia do Mineiro, localizada na Av. Juca Preto, 932, f. (19)9979-5538;

Levi Pneus, Rodovia Serra Negra/ Amparo KM 145, s/n, (Posto Barragem);

Borracharia do Magriça, Av. João Gerosa 1.115, f. (19)99615-9800.

Juca Sucatas: Rua Minton Dalonso, 220 – Jd. Serra Negra.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Vigilância em Saúde, no fone (19)3842-2005 ramal 26.

Programa de Controle Municipal do Tabagismo



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde comemora neste mês de maio um ano do Programa de Controle Municipal do Tabagismo.

O grupo em Serra Negra foi nomeado como “Respire Fundo” e tem o objetivo de apoiar os fumantes que desejam interromper o uso do cigarro. O programa prevê encontros semanais onde cada participante tem a oportunidade de receber informações fundamentais sobre a dependência e sobre estratégias para parar de fumar. Além disso, os encontros fa-

vorecem o vínculo entre o grupo e fortalecem a intenção de mudar hábitos que serão determinantes para a interrupção do uso do cigarro.

A equipe de profissionais de Serra Negra, especialmente capacitada pelo Programa do Ministério da Saúde é composta por psicólogo, nutricionista, médico e farmacêutica.

Os encontros acontecem uma vez por semana, todas às quartas-feiras, das 10h30min. às 11h30min., na Escola Profissionalizante “José Franco de Godoy”, localizada na Praça Lions nº 80.

O interessado em participar dos próximos grupos deve comparecer ao local e horário acima indicado e será orientado pela equipe sobre o funcionamento do programa.

“Os medicamentos são disponibilizados para os pacientes que estão inscritos no programa e que participam dos encontros. A equipe avalia cada paciente e sua necessidade de utilização da medicação”, explicou a coordenadora do projeto.

Ex-fumante, o free-lance Luciano Gonsales, aprovou esse programa da equipe

da Secretaria Municipal de Saúde. “Há dois meses estou vencendo o não fumar, desde que iniciei no grupo.

O que fortalece são as pessoas do grupo, as conversas e o trabalho dos profissionais nas reuniões”, disse Luciano.

A secretária Municipal de Saúde acrescenta que o interessado em deixar o cigarro pode procurar a unidade mais próxima de seu bairro para conhecer detalhes do programa.

Saiba mais:

O tabagismo é considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a principal causa de morte evitável em todo o mundo. A OMS estima que 40% da população mundial adulta sejam fumantes.

Está comprovado que o tabagismo é responsável por 25% das mortes por angina e infarto do miocárdio, 90% dos casos de câncer no pulmão, 25% das doenças vasculares (entre elas, derrame cerebral) e 30% das mortes decorrentes de outros tipos de câncer (de boca, laringe, faringe, esôfago, estômago, pâncreas, fígado, rim, bexiga, colo de útero, leucemia).

Seis ruas vão receber pavimentação asfáltica no município

O prefeito assinou na tarde de ontem (09), a ordem de serviço para obras de três convênios de pavimentação asfáltica.

O serviço será supervisionado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e executado pela empresa Ativa CSW Desenvolvimento Urbano. O custo estimado é de R\$ 867 mil reais, com recursos oriundos do Governo Federal por emendas parlamentares de Deputados Federais, além de recursos



próprios.

A secretaria de Obras e Infraestrutura informou quais são as vias beneficiadas: Av. Francisco Saragiotto ; Ruas

Jasmim e Rua Crisântemo, ambas no Loteamento Jardim do Lago, Bairro das Poses. Além dessas, serão pavimentadas as Ruas Armínio Silotto, Rua Jerônimo Dias e Rua Pascoal Del Buono, sendo a última localizada no loteamento Serra Negra.

“Estamos atuando com obras de pavimentações e recapes asfáltico em todo município, atendendo aos pedidos da nossa população”, salientou o Chefe do Executivo.

Segundo os empreiteiros que venceram os processos de licitação, Renato Wagemaker e Caio de Sá Wagemaker, as obras devem iniciar na próxima semana, dia 14 de maio, e devem ser concluídas até o final do ano.

A equipe da secretaria de obras da prefeitura informou ainda que enviaram um comunicado em formato de cronograma à Sabesp de todas as obras de pavimentações e recapes que estão por vir, para que quaisquer operações por parte da concessionária ocorram anteriormente às intervenções municipais.

Farmácias de Plantão - Maio 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Terça-feira	Serrana
2	Quarta-feira	Popular
3	Quinta-feira	Central
4	Sexta-feira	Vip
5	Sábado	Rubi
6	Domingo	São Luiz
7	Segunda-feira	São Jose
8	Terça-feira	Danilo
9	Quarta-feira	Serrana
10	Quinta-feira	Popular
11	Sexta-feira	Central
12	Sábado	Vip
13	Domingo	Rubi
14	Segunda-feira	São Luiz
15	Terça-feira	São Jose
16	Quarta-feira	Danilo
17	Quinta-feira	Serrana
18	Sexta-feira	Popular
19	Sábado	Central
20	Domingo	Vip
21	Segunda-feira	Rubi
22	Terça-feira	São Luiz
23	Quarta-feira	São Jose
24	Quinta-feira	Danilo
25	Sexta-feira	Serrana
26	Sábado	Popular
27	Domingo	Central
28	Segunda-feira	Vip
29	Terça-feira	Rubi
30	Quarta-feira	São Luiz
31	Quinta-feira	São Jose

Endereço das Farmácias

Drogaria Danilo's
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Moraes, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturallis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Pentead, 87
(19) 3892-5972

Combatente de Guerra comemora 98 anos no Dia da Vitória



Na manhã desta sexta-feira (11), na Praça Barão do Rio Branco – Fórum, autoridades do município, o exército brasileiro (Tiro de Guerra de Amparo) e a comunidade de Serra Negra prestaram nesta ocasião a merecida homenagem àqueles que com sacrifício, bravura e glória, souberam defender a honra da Pátria e os ideais de liberdade e democracia pelos 70 anos do final da Segunda Guerra Mundial.

A cerimônia foi organizada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com apoio e organização da secretaria da Educação e Divisão de Cultura e, tem como objetivo



e finalidade prestar homenagens aos ex-combatentes de Serra Negra na Segunda Guerra Mundial.

A cidade de Serra Negra contribuiu para a vitória aliada enviando 17 jovens do exército para o conflito. Felizmente voltaram vivos da Guerra e, atualmente, um

desses heróis encontra-se entre nós, Oswaldo Saragiotto, que esteve presente na cerimônia aniversariando na data de hoje, 98 anos.

A cerimônia contou também com parentes dos ex-combatentes e clamou, in memoriam, aos ex-combatentes já falecidos, nascidos em

Serra Negra, são eles: Alberto Marciano; Alberto Mainente; Antonio Fuim; Antonio Silveira Patricio; Alcides Batista Bueno; Antonio Poletto; Carlos Venturini; Decio Fioranti; Giordano Marchi; Mauro da Cunha Canto; Nadir Alves de Almeida; Roberto Gambeta;

Romolo Testa, Sebastião Pinto, Pedro Leme de Assis e Ari Carei Vieira.

Para o prefeito Municipal, “nossa homenagem de hoje é singela, mas como dever de homem público, devemos as nossas considerações àqueles que honraram com bravura em defesa da Pátria na 2ª Guerra Mundial e nunca deixarmos de honrar esses grandes homens!”, exclamou. Na ocasião, as autoridades entregaram uma modesta lembrança e carta de homenagem aos familiares dos homenageados que ali prestigiaram a cerimônia.

Veja o álbum de fotos na página do Facebook de Serra Negra - <https://www.facebook.com/prefeiturade-serranegra/>

Vigilância em Saúde de Serra Negra é unificada

Na segunda-feira, 08 de maio, a Vigilância em Saúde em Serra Negra recebeu a presença das autoridades, secretários, funcionários e sociedade civil na cerimônia de entrega da sede que será destinada aos profissionais de saúde. A entrega foi feita pelo Prefeito Municipal em encontro ocorrido no local, Av. Coronel Estevão Franco de Godoy, 45, Centro (próximo a rodoviária).

Na cerimônia, o Prefeito reafirmou a importância da atividade dos agentes de endemias na prevenção e controle de doenças como a dengue e a febre amarela. E, em seu pronuncia-

mento declarou que “a saúde é um problema difícil de resolver, mas nós temos enfrentado com muito trabalho e solucionado rapidamente. Essa unificação das vigilâncias visa viabilizar o trabalho dos agentes comunitários para a prevenção das doenças no município”, concluiu. A sede agrega as Vigilâncias em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e ainda atenderá a Saúde do Trabalhador, coordenada pelo técnico de segurança do trabalho, que aproveitou o ensejo e mostrou o estoque de equipamentos de segurança em saúde que são usados pelos fun-

cionários públicos, como botas de borrachas, luvas especiais, protetores solares, protetores antibactericida, protetor de ouvido, dentre outros. A Secretária Municipal de Saúde frisou que, “a Vigilância em Saúde é o coração da saúde. É aqui que o grupo atua em prol da prevenção”, disse.

A coordenadora da Vigilância em Saúde, falou do apoio da atual gestão, “em nome de todos os profissionais da Vigilância em Saúde, agradeço o compromisso desta gestão com a população de Serra Negra, dando a devida importância à

atenção e aos cuidados de prevenção da saúde no município”. ressaltou.

O Prefeito recebeu a surpresa de dois agentes da SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias do Estado de São Paulo atuando no local, quando o profissional Ronalde Oliveira enalteceu o trabalho, “é a melhor equipe de vigilância que Serra Negra já teve na última década”, teceu elogios ao grupo.

Após os discursos, a placa foi descerrada e os presentes puderam entrar e conhecer o espaço de trabalho da Vigilância em Saúde.

Dia D de vacinação contra a gripe acontece sábado 12 de maio



O Ministério da Saúde, por intermédio das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde está realizando a Campanha de Vacinação da Influenza e Prevenção de Câncer Bucal desde o dia 23 de maio até 01 de junho de 2018. O dia “D” acontece nesse sábado, 12 de maio, das 8h às 16h.

O objetivo é proteger contra o vírus da influenza que é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório. A transmissão ocorre por meio de secreções das vias respiratórias da pessoa contaminada ao falar, tossir, espirrar ou pelas mãos, que após contato com superfícies recém-contaminadas por secreções

respiratórias, pode levar o agente infeccioso direto a boca, olhos e nariz.

A vacina é contraindicada para pessoas com história de reação anafilática prévia em doses anteriores bem como a qualquer componente da vacina. A contraindicação também é válida para pessoas com severa alergia a ovo.

A vacinação será distribuída por etapas para: profissionais de saúde (com comprovante), pessoas com 60 anos ou mais de idade, crianças entre 6 meses e menores de 5 anos de idade, gestantes, puérperas, comorbidades, professores e os privados de liberdade.

Etapas da Campanha

da Influenza 2018: PRAÇA JOÃO ZELANTE

- a partir do dia 23 de abril: profissionais de saúde, indígenas e as pessoas com 60 anos ou mais de idade;

- a partir do dia 2 de maio: crianças entre 6 meses e menores de 5 anos de idade, gestantes e puérperas;

- a partir do dia 9 de maio: comorbidades, professores e os privados de liberdade.

Procure o posto de saúde mais próximo de sua residência (veja a relação abaixo) para a vacinação contra gripe, não se esqueça de levar a carteirinha de vacinação e um documento com foto.

Confira abaixo o endereço das unidades que realizarão a vacinação no dia D (12 de maio), das 8h às 16h

PSF ALTO DAS PALMEIRAS
PSF SÃO LUIZ
UBS PRAÇA LIONS (POSTÃO)

Durante a semana serão as seguintes Unidades de Saúde:

PSF ALTO DAS PALMEIRAS
Das 9h às 12h
Das 13h às 16h
PSF SÃO LUIZ
Das 9h às 12h
Das 13h às 16h

PSF VILA DIRCE
Das 9h às 12h
Das 13h às 16h

PSF DRº FIRMINO CAVENAGHI
Das 9h às 12h
Das 13h às 16h

PSF TRÊS BARRAS
Das 9h às 12h
Das 13h às 15h
PSF BAIRRO DA SERRA
Das 9h às 12h

UBS PRAÇA LIONS (POSTÃO)
Das 9h às 12h
Das 13h às 16h

UBS BAIRRO REFÚGIO DA SERRA
Das 9h às 12h
Das 13h às 16h

UBS BAIRRO NOVA SERRA NEGRA
Das 9h às 12h
Das 13h às 15h

PSF SALTO – sexta-feira, dia 18 de maio (somente)

PSF LEAIS - quarta-feira, dia 16 de maio (somente)

Edital de Convocação para Eleição da CIPA

Ficam convocados os servidores da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra – SP, para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5, aprovada pela Portaria nº 08 de 23/02/1999 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em escrutínio secreto durante os dias 14 a 21 de maio de 2018 em cada Secretaria.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:
Tiago Ferreira Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral
Serra Negra, 11 de maio de 2018.

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que se encontra nulo em todos os termos o Edital de Convocação nº 001/2018 – Convocação do Fórum da Sociedade Civil para Eleição dos Representantes no Conselho Municipal de Saúde – CMSSN de Serra Negra – Gestão 2018-2020, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde datada de 08 de Maio de 2018.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 com abertura marcada para o dia 17/05/2018 às 10:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 29 de Maio de 2018 às 10:00 horas. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIA. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018 com abertura marcada para o dia 18/05/2018 às 14:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 28 de Maio de 2018 às 14:00 horas. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2018 (RE-ABERTURA). OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICULAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. DATA: 30/05/2018 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2018 (REABERTURA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM ÁGUA, QUE SERÃO EFETUADAS EM PONTO DE CONSUMO (FONTANÁRIOS). DATA: 30/05/2018 – 15H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 04/06/2018 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 011/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA AGOSTINHO FRANCO DE OLIVEIRA - LOT. PQ DAS PALMEIRAS - POSSES. DATA: 04/06/2018 – 10H00M. TOMADA DE PREÇOS N. 012/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. DATA: 05/06/2018 – 10H00M. TOMADA DE PREÇOS N. 013/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CRISTO REDENTOR. DATA: 05/06/2018 – 15H00M. TOMADA DE PREÇOS N. 014/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, PARA EXECUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. DATA: 06/06/2018 – 10H00M. A visita técnica é

FACULTATIVA. Agendamento por telefone (19) 3892-9619 (SM. Obras). CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2º da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERRA NEGRA EXPO SHOW DE 2018. DATA: 14/06/2018 – 10H00M. VISITA TÉCNICA: A visita técnica é FACULTATIVA. Agendamento por telefone (19)3842-2345 (SM. Turismo). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 08/05/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP. ITENS: 04, 07, 10, 14. VALOR TOTAL: R\$ 13.469,40. MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP. ITEM: 1. VALOR TOTAL: R\$ 14.280,00. PATRICIA CRISTINA DE ABREU. ITENS: 02, 06, 08. VALOR TOTAL: R\$ 8.420,16. WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI. ITENS: 05, 13, 15. VALOR TOTAL: R\$ 11.485,90. PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. ITENS: 03, 09, 11, 12. VALOR TOTAL: R\$ 11.094,00. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/05/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME. ITENS: 02, 03, 05, 06. VALOR TOTAL:

R\$ 48.780,00. MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. ITENS: 04, 09, 10, 11. VALOR TOTAL: R\$ 66.570,00. PROATIVA HOSPITALAR EIRELI. ITENS: 07, 08. VALOR TOTAL: R\$ 12.026,00. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA O PROJETO CASA DIA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/05/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. VALOR TOTAL: R\$ 12.214,10. Serra Negra, 11 de Maio de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE N. 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA OU MAIS EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RETIRADA DE TANQUE SUBTERRÂNEO, NIVELAMENTO DE TANQUES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE 15M3 AÉREO NOVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, conforme ata da sessão; Julgo o presente certame DESERTO.

Serra Negra, 10 de Maio de 2018.

Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS FRANCISCO SARAGIOTTO, CRISÂNTEMO E JASMIM, AMBAS NO BAIRRO DAS POSSES.

VALOR: R\$ 459.378,44.

DATA: 09/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PASCHOAL DEL BUONO, LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA.

VALOR: R\$ 236.666,06.

DATA: 09/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS ARMINIO SILOTTO E GERONIMO DIAS, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 116.922,57.

DATA: 09/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE N. 007/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EDITORA E ARTES GRAFICAS O SERRANO LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: R\$ 43.432,57.

DATA: 09/05/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2017

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – VSM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

PRAZO: 35 DIAS.

DATA: 06/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – NADIA SILVA NUNES DE GOIS TROLLI 25032200883.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SP. (ARTES PLÁSTICAS).

VALOR: R\$ 3.180,00.

DATA: 08/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 225

PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o

compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ENGENHO DO SOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ nº: 07.240.295/0001-12
Endereço: RUA AMPARO, 91, LOJA 08, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000
Telefone: (19) 3892-2007
Representada por: ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA, 17.828.503

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	150	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	350,00	52.500,00
02	75	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	830,00	62.250,00
03	25	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	830,00	20.750,00
TOTAL				135.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 135.500,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de OUTUBRO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-

GRA P/ DETENTORA(S) ENGENHO DO SOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 226

PROCESSO 127/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM

Aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 077/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO – ME

CNPJ nº: 08.985.24/0001-49

Endereço RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, 155, JARDIM BLV DO LAGO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 99628-7523

Representada por: JOSÉ GILBERTO MONEGO, 12.620.849

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	40	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	1.350,00	54.000,00
TOTAL				54.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 077/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.000,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 27 de OUTUBRO de 2017.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSE GILBERTO MONEGO – ME JOSÉ GILBERTO MONEGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 230

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DROGARIA ANTUNES LTDA EPP

CNPJ nº: 01.889.431/0001-13

Endereço: RUA BRUNANGELA, 19, CENTRO, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-2169

Representada por RAUL POSTALI ANTUNES, 28.305.973-4

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	360	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 300MG	BAYER	1,494	537,84
		02 360 COM CLOBAZAM 10MG		SNOFI	0,693	249,48
03	360	COM	CLONIDINA 0,2MG	BOEHRINGER	0,332	119,52
05	360	COM	CORTALIDONA 25MG	SEM	0,25	90,00
06	12	FR	CUMARINA 5MG + HEPARINA SODICA 50UI	TAKEDA	41,50	498,00
07	360	COM	D PREV 2.000UI	MYRALIS	1,49	536,40
08	180	COM	DECADRON 4MG	ACHE	1,524	274,32
09	12	CX	EMLA CREME 5G	ASTRA ZENECA	79,69	956,28
10	1.080	COM	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE) 25MG	BOEHRINGER	6,673	7.206,84
12	1.440	COM	GABAPENTINA 300MG	GERMED	1,40	2.016,00
13	360	COM	GLICINATO DE MAGNESIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXIN	MARJAN	2,395	862,20
16	720	CPS	ISOSSORBIDA 50MG	BALDACCI	1,895	1.364,40
17	60	FR	LABEL 15MG/ML	ACHE	37,67	2.260,20
18	360	COM	LERCANIDIPINO 10MG	EMS	1,875	675,00
19	1.080	COM	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 750MG	UCB	7,70	8.316,00
20	360	COM	LINAGLIPTINA 5MG	BOEHRINGER	6,63	2.386,80
21	720	CPS	LUFTALGEL 125MG	TAKEDA	2,05	1.476,00
22	1.080	COM	METICORTEN 20MG	SUPERA	2,068	2.233,44
25	360	COM	METILFENIDATO 18MG	JANSSSEN	10,89	3.920,40
27	12	FR	MOMETASONA 0,05% SPRAY NASAL 60 DOSES	SCHERING	50,17	602,04
28	720	SAC	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	ACHE	1,811	1.303,92
29	24	CX	NEO CEBETIL COMPLEXO	UNIAO QUIMICA	14,76	354,24
30	1.800	COM	OXIBUTININA 5MG	APSEN	0,94	1.692,0
31	360	COM	OXICODONA 10MG	MUNDIPHARMA	8,61	3.099,60
32	360	COM	PENTOXIFILINA 400MG		1,095	394,20
34	1.080	COM	RUSOVAS 10MG	EMS	1,63	1.760,40
35	720	COM	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 + 1.000MG	ASTRA ZENECA	5,39	3.880,80
36	672	COM	SITAGLIPTINA 100MG	MSD	7,42	4.986,24
37	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1000MG	MSD	3,71	2.493,12
38	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 850MG	MSD	3,71	2.493,12
39	360	COM	SOLIFENACINA 10MG	ASTELLAS	5,85	2.106,00
40	360	COM	SOLIFENACINA 5MG	ASTELLAS	4,784	1.722,24
41	720	COM	STANGLIT 30MG	LIBBS	2,956	2.128,32
42	720	CPS	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITIL	ACHE	2,56	1.843,20
43	360	COM	TELMOSARTANA 40MG	EMS	2,142	771,12
44	720	COM	TIZANIDINA 2MG	SANDOZ	1,439	1.036,08
47	360	COM	VARFARINA SÓDICA 7,5MG	FQM	1,075	387,00
52	360	COM	VITERGAN ZINCO	MARJAN	2,20	792,00
53	80	COM	SLOW K 600MG	GSK	0,601	48,08
54	180	FR	PEDIALYTE ZINCO 60 SABOR UVA 500ML	ABBOTT	19,00	3.420,00

55	120	COM	ALIVIUM 600MG	HYPER	2,782	333,84
56	720	COM	BUPROPINA 150MG	EUROFARMA	2,13	1.533,60
58	360	COM	ESCITALOPRAM 20MG	EMS	3,776	1.359,36
60	672	COM	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 +500MG	NOVARTIS	3,71	2.493,12
61	720	COM	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	DIFFUCAP	2,695	1.940,40
63	12	LT	NOVAMIL RICE 400G	BIOLAB	99,60	1.195,20
TOTAL						82.148,36

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.148,36.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DROGARIA ANTUNES LTDA EPP RAUL POSTALI ANTUNES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 228

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PRE-

FEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº: 43.295.831/0001-40

Endereço: AVENIDA AGUA FRIA, 981, E N 985, AGUA FRIA, SÃO PAULO – SP, 02.333-001

Telefone: (11) 2997-9177

Representada por: LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR, 7.866.931-5

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	180	FR	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINA 50 + 50%	ELI LILLY	39,87	7.176,60
15	200	FR	INSULINA LISPRO 100UI/ ML SOL INJ 3ML REFIL	ELI LILLY	33,98	6.796,00
23	2.520	COM	METILFENIDATO	ANOVIS INDUSTRIAL	0,91	2.293,20
24	720	CPS	METILFENIDATO LA 10MG	PACKAGING/ NOVARTIS	2,36	1.699,20
45	1.080	COM	VALSARTANA + ANLODIPINO 160/5MG	NOVARTIS	2,72	2.937,60
46	360	COM	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5MG	NOVARTIS	2,28	820,80
48	4.704	COM	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 1.000MG	NOVARTIS	2,24	10.536,96
49	1.344	COM	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 500MG	NOVARTIS	2,25	3.024,00
50	5.376	COM	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50 + 850MG	NOVARTIS	2,26	12.149,76
51	2.688	COM	VIDAGLIPTINA 50MG	NOVARTIS	2,25	6.048,00
TOTAL						53.482,12

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 53.482,12.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) INTERLAB FARMACEUTICA LTDA LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 229

PROCESSO 136/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 082/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA CAMARIN ME

CNPJ nº: 06.282.624/0001-25

Endereço: AVENIDA BRASIL, 349, CENTRO, CEDRAL – SP, 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524

Representada por: IRENE DELLAMJORA, 32.414.336-9

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	360	COM	ESPIRONOCLACTONA + HIDROCLOROTIZIADA 50+5	PFIZER	1,377	495,72
26	360	COM	MIRTAZAPINA 15MG	SANDOZ	3,41	1.227,60
33	1.080	COM	RISPERIDONA 0,25MG	JANSSEN	1,32	1.425,60
57	360	COM	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG LA	PFIZER	13,94	5.018,40
65	12	LT	NUTILIS 400G	NUTRITON	47,97	575,64
TOTAL						8.742,96

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 082/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.742,96.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de OUTUBRO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PATRICIA CAMARIN ME IRENE DELLAMJORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 148

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 65.817.900/0001-71

Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400

Telefone: (19) 3573-7300

Representada por: EROS CARRARO

CPF: 253.912.708-80

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
111	16.400	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 mg	PROLOPA/ROCHE	1,20	19.680,00
151	89.800	PROPATILNITRATO 10 MG	SUSTRATE/FARMOQUIMICA	0,28	25.144,00
TOTAL					44.824,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 44.824,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EROS CARRARO AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 147

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALFALAGOS LTDA

CNPJ nº: 05.194.502/0001-14

Endereço: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS – MG, 37135-516

Telefone: (35) 3701-0450

Representada por: NATANAEL PEREIRA

CPF: 502.690.546-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
17	50	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	0,83	41,50
46	780	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	SOBRAL	1,59	1.240,20
48 9.100 CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO PRATI 0,135					1.228,50
61	2.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10 G	PRATI	0,83	1.660,00
107	10.000	IBUPROFENO 600MG	PRATI	0,11	1.100,00
148	18.000	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	0,072	1.296,00
149	14.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	TEUTO	0,066	924,00
TOTAL					7.490,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.490,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que

também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NATANAEL PEREIRA ALFALAGOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 157

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 00.802.002/0001-02

Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL – SC, 89.163-554

Telefone: (47) 3520-9000

Representada por: MAICON CORDOVA PEREIRA

CPF: 015.886.939-70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
104	100	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	4,37	437,00
146	206	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAINA 11000U + 3,85 + 0,275 + 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	ELOFAR	3,94	811,64
TOTAL					1.248,64

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.248,64.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAICON CORDOVA PEREIRA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 164

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 03.652.030/0001-70

Endereço: ROD BR 480, 795, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE – RS, 99.740-000

Telefone: (54) 3523-2700

Representada por: EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	250	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA 100 ML	PHARMASCIENCE	2,88	720,00
112	8.700	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/ 25 mg	CRISTALIA	0,76	6.612,00
126 300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G SANVAL SANVAL 3,60					1.080,00
130	890	MULTIVITAMINAS (A, C, D, COMPLEXO B) SOLUÇÃO ORAL 20ML	PHARMASCIENCE	5,70	5.073,00
131	20.000	NIFEDIPINA 20 mg	GEOLAB	0,053	1.060,00
139	3.600	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	0,20	720,00
156	100	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	PHARMASCIENCE	6,60	660,00
165	10.000	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	PHARMASCIENCE	0,035	350,00
172	390	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PHARMASCIENCE	2,38	928,20
TOTAL					17.203,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.203,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que

também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDIVAR SZYMANSKI CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 152
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ nº: 05.782.733/0001-49
 Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTÃO, ENCANTADO – RS, 95.960-000
 Telefone: (51) 3751-9300
 Representada po: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
 CPF: 488.351.100-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	12.000	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG CAPSULA	ABBOTT	0,22	2.640,00
10	14.890	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	0,47	6.998,30
TOTAL					9.638,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.638,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 158
 PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI
 CNPJ nº: 20.419.709/0001-33
 Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	50	ATROPINA 0,5MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	0,704	35,20
36	50.000	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	0,016	800,00
67 50 DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML SANTISA 0,497					24,85
69	100	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 3ML	FARMACE	0,512	51,20
73	100	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	TAKEDA	3,021	302,10
75	100	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,26	126,00
89	2.300	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA	MEDQUIMICA	0,261	600,30
105	350	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	NATULAB	1,777	621,95
119	500	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	0,048	24,00
120	51.400	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,052	2.672,80
122	30.000	METILDOPA 250 mg	SANVAL	0,262	7.860,00
125	100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	SOFARMA	0,269	26,90
135	220	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI	2,73	600,60
136	600	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREEN PHARMA	3,264	1.958,40
142	6.000	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL 100+1000+40 MG + UI/G POMADA 45 G	NATIVITA	2,535	15.210,00
164	200	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	0,79	158,00
166	5.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	PRATI	0,18	900,00
168	1.000	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,68	680,00
TOTAL					32.652,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.652,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 159

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS CASTRO FILHO, 08, ITAPOA, VILA VELHA – ES, 29.101-800

Telefone: (27) 3320-2233

Representada por: WALDINEY NOGUEIRA

CPF: 014.126.298-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
28	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	EUROFARMA	6,95	695,00
34	890	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL 120 A 200 DOSES (UNIDADE: DOSE)	EUROFARMA	0,085	75,65

140	10.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	EUROFARMA	0,28	2.800,00
TOTAL					3.570,65

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.570,65.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) WALDINEY NOGUEIRA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 153

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante de-

nominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº: 44.734.671/0001-51

Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N, KM 14, FAZ ESTANCIA CRISTALIA, ITAPIRA – SP, 13.974-900

Telefone: (19) 3863-9500

Representada por: MOACIR JOSE AUGUSTO

CPF: 688.870.946-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	21.600	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,14	3.024,00
39	6.390	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	0,332	2.121,48
57	5.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,173	865,00
		58 20.200 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG CRISTALIA 0,17			3.434,00
59	360	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	CRISTALIA	6,10	2.196,00
86	10.000	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,182	1.820,00
87	20.000	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,079	1.580,00
98	400	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	5,15	2.060,00
99	19.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,112	2.128,00
101	5.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,092	460,00
108	12.400	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	CRISTALIA	0,215	2.666,00
113	40	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	CRISTALIA	7,99	319,60
137	20.000	NITRAZEPAM 5mg	CRISTALIA	0,106	2.120,00
150	50	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	CRISTALIA	1,58	79,00
TOTAL					24.873,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.873,08.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MOACIR JOSE AUGUSTO CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 160

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.271.474/0001-82

Endereço: RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, BOTUCA-

TU – SP, 18.606-710

Telefone: (14) 3814-0512

Representada por: LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS

CPF: 285.260.378-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
19	18.990	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	BALDACCI	0,27	5.127,30
60	450	DELTAMETRINA 0.2 MG/ML LOÇÃO 100 ML	CIFARMA	5,25	2.362,50
82	7.600	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	UNIAO QUIMICA	0,40	3.040,00
141	500.000	OMEPRAZOL 20 MG (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HIPOLABOR	0,06	30.000,00
145	5.000	PERICIANINA 10 MG	SANOFI	0,42	2.100,00
TOTAL					42.629,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.629,80.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 154

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 040/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 08.231.734/0001-93
Endereço: RUA DOUTOR GUALTER NUNES, 100, CHACARA JUNQUEIRA, TATUI – SP, 18.271-210
Telefone: (15) 3251-9494
Representada por: EDSON LUIS ALTOÉ
CPF: 312.121.278-89

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
21	50.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,03	1.500,00
32	80.000	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	0,114	9.120,00
33	500	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	10,435	5.217,50
35	260	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	EMS	14,955	3.888,30
50	21.000	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	EMS	0,63	13.230,00
		51 3.500 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EMS 1,10			3.850,00
147	18.000	PREDNISONA 20MG	EMS	0,16	2.880,00
159	24.630	SINVASTATINA 10 mg	EMS	0,049	1.206,87
161	53.200	SINVASTATINA 40 mg	EMS	0,105	5.586,00
TOTAL					46.478,67

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessá-

rios ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 46.478,67.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDSON LUIS ALTOÉ FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 161

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP
 CNPJ n.º: 18.872.656/0001-60
 Endereço: RUA JORGE LOBATO, 1410, VILA TIBERIO, RIBEIRO PRETO – SP, 14.096-275
 Telefone: (16) 3238-1900
 Representada por: GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO
 CPF: 221.143.388-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	8.000	ACETILCISTEINA 200MG - GRANULADO 5G	GEOLAB	0,485	3.880,00
14	84.600	ALPRAZOLAM 1MG	ZYDUS	0,08	6.768,00
42	59.300	CARVEDILOL 12,5 MG	MEDLEY	0,09	5.337,00
43	56.900	CARVEDILOL 6,25 MG	BALDACCI	0,07	3.983,00
47	4.750	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	0,13	617,50
53	1.370	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	HIPOLABOR	1,595	2.185,15
62	600	DEXAMETASONA 0,1MG ELIXIR 120 ML	SOBRAL	1,305	783,00
63	100	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML	FARMACE	0,47	47,00
72	54.000	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,11	5.940,00
		77 200 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML FARMACE 0,335			67,00
81	100	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	FARMACE	1,15	115,00
83	210	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR	6,72	1.411,20
90	9.000	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG	VITAPAN	0,07	630,00
93	100	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,35	35,00
95	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
96	200	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML	SAMTEC	0,19	38,00
100	200	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	2,00	400,00
109	40	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	0,685	27,40
110	15.100	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,07	1.057,00
117	200	LIDOCAINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	HYPOFARMA	1,75	350,00
123	5.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	HIPOLABOR	0,075	375,00
124	160	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	0,56	89,60
133	440	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	VITAPAN	1,255	552,20
134	19.300	NIMODIPINO 30 MG	VITAPAN	0,18	3.474,00
138	280	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	TEUTO	0,20	56,00
143	500	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	0,65	325,00
154	100	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	FARMACE	0,34	34,00
155	240	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	1,025	246,00
162	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + / MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	SOBRAL	1,77	88,50
163	5.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	PRATI	0,08	400,00
169	50	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	NOVAFARMA	0,64	32,00
TOTAL					39.381,55

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços

(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.381,55.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (Nfe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GABRIELA DE OLIVEIRA MACIEL SORANZO INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 155

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornece-

dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º: 12.889.035/0001-02
Endereço: RUA RUBENS DERKS, 105, INDUSTRIAL, ERECHIM – RS, 99.706-300
Telefone: (54) 3522-4273
Representada por: SEDINEI R. STIEVENS
CPF: 004.421.050.70

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.400	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML	CIMED	3,90	5.460,00
02	900	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML	PRATI	2,49	2.241,00
03	1.000	ACETILCISTEINA 20MH/ML XAROPE 120 ML	GEOLAB	6,10	6.100,00
11	335	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	PRATI	0,98	328,30
12	1.450	ALBENDAZOL 400MG - COMP; MASTIGAVÉL	PRATI	0,36	522,00
24	150.000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	GEOLAB	0,023	3.450,00
27	400	AZITROMICINA 40 MG/ML 600MG PO PARA SUSPENSÃO 15ML	PRATI	5,24	2.096,00
52	50.000	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,052	2.600,00
64	990	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	3,45	3.415,50
74	750	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CIFARMA	2,30	1.725,00
97	39.500	GLIMEPERIDA 2 MG	CIMED	0,078	3.081,00
102	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	0,015	150,00
103	100	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU	2,00	200,00
106	700	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	NATULAB	1,05	735,00
127	2.000	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	0,10	200,00
128	300	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 80 G	PRATI	4,54	1.362,00
132	63.880	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,058	3.705,04
158	130.000	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	GEOLAB	0,088	11.440,00
170	16.000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	PRATI	0,074	1.184,00
TOTAL					49.994,84

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.994,84.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SEDINEI R. STIEVENS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 149

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ n.º: 49.228.695/0001-52

Endereço: AVENIDA WILSON BEGO, 745, DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, FRANCA – SP, 14.406-091

Telefone: (19) 3721-1102

Representada por: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

CPF: 263.147.978-53

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	200	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	PRATI	5,58	1.116,00
26	10.984	AZITROMICINA 500 mg	GEOLAB	0,44	4.832,96
29	100	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAUSIEGUEL	4,20	420,00
76	1.890	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	NATULAB	0,68	1.285,20
152	3.000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO	0,016	48,00
153	46.500	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	MEDQUIMICA	0,08	3.720,00
TOTAL					11.422,16

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.422,16.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 150

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-

MENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

CPF: 078.948.506-08 E 011.905.086-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
44	50	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	TEUTO	5,32	266,00
71	20.000	DIGOXINA 0,25 mg	PHARLAB	0,045	900,00
88	50	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML	PRATI DONADUZZI	2,595	129,75
129	5.000	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG	CRISTALIA	0,944	4.720,00
TOTAL					6.015,75

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de

R\$ 6.015,75.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MED CENTER COMERCIAL LTDA MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA E RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 151

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº: 67.729.178/0004-91

Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAOG22, JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL, JAGUARIUNA – SP, 13.820-000
Telefone: (19) 3522-5800

Representada por: GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO

CPF: 449.612.838-19

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	265.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	IMEC	0,018	4.770,00
16	1.000	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ ML XAROPE 120 ML	FARMACE	1,60	1.600,00
37	65	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	11,00	715,00
38	100.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	0,063	6.300,00
		40 86.000 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI IMEC 0,073			6.278,00
45	20.000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,285	5.700,00
79	150.000	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDQUIMICA	0,03	4.500,00
80	100	EPINEFRINA 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,80	180,00
85	91.900	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,13	11.947,00
91	90.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	TEUTO	0,039	3.510,00
92	50.000	FUROSEMIDA 40 MG	HIPOLABOR	0,022	1.100,00
94	50.000	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	MEDQUIMICA	0,018	900,00
114	38.490	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	0,072	2.771,28
115	84.970	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	0,065	5.523,05
116	105.550	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	0,06	6.333,00
121	100.000	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	MERCK	0,043	4.300,00
144	56.000	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	0,039	2.184,00
160	157.660	SINVASTATINA 20 mg	SANDOZ	0,055	8.671,30
TOTAL					77.282,63

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.282,63.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GIOVANNA LUCIRIO BRUNASSO COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 162

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.847.630/0001-10

Endereço: RUA SENADOR FLAQUER, 869 VILA EUCLIDES, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, 09.725-443

Telefone: (11) 4122-9800

Representada por: RICARDO VIEIRA CASSIANO

CPF: 178.397.978-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	4.000	ACICLOVIR 200 MG	HERVIRAX	0,23	920,00
13	9.380	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ENDROSTAN	0,23	2.157,40
15	600	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ ML XAROPE 100 ML	FARMACE	1,40	840,00
23	10.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI	0,14	1.400,00
41	30.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	HIPOLABOR	0,16	4.800,00
49	22.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI	0,17	3.740,00
65	800	DEXCLORFENIRAINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	FARMACE	0,90	720,00
78	3.000	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARMACE	0,60	1.800,00
TOTAL					16.377,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.377,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO VIEIRA CASSIANO SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 163

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28

de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ n.º: 01.857.076/0001-09

Endereço: AV. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS, 1137, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS – SP, 13.274-290

Telefone: (19) 3871-8488

Representada por: CAMILA NOGUEIRA ARGERI

CPF: 309.063.258-62

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
66	30.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,046	1.380,00
TOTAL					1.380,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.380,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CAMILA NOGUEIRA ARGERI VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 156

PROCESSO 060/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 02 dias do mês de MAIO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 040/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º: 61.610.283/0001-88

Endereço: AV. DA ALDEIA, 322, JD. IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000

Telefone: (11) 2789-2689

Representada por: PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA
CPF: 310.587.868-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	49.000	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	0,036	1.764,00
		09 250 ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG / ML - XAROPE 100ML HIPOLABOR 2,13			532,50
18	6.500	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	0,045	292,50
20	100	AMIODARONA, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	1,63	163,00
54	100	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,20	20,00
55	2.064	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	MARIOL	0,58	1.197,12
56	200	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML SEM VASOCONSTRITOR	HIPOLABOR	1,90	380,00
70	34.000	DICLOFENACO SÓDICO - 50MG	VITAMED	0,022	748,00
84	6.600	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	0,326	2.151,60
118	1.630	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	MARIOL	1,86	3.031,80

157	2.680	SECNIDAZOL 1000MG (BLISTER COM 02 COMPRIMIDOS)	PHARLAB	0,44	1.179,20
171	74.500	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) DRAGEA	VITAMED	0,034	2.533,00
TOTAL					13.992,72

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 040/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.992,72.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de MAIO de 2018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO DE TARSO DOS SANTOS LUCENA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Conselho Municipal de Saúde realizada aos oito de maio de 2018, às dezoito horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Capitão José Bruschini, 107 – Centro, reuniram-se os senhores conselheiros: a Presidente deste Conselho Sra. Elisabete Cordeiro, a Vice Presidente do Conselho e Secretária de Saúde Srª Ana Barbara Regiani de Oliveira, os conselheiros: Teresa Cristina Cesar Fernandes, Gisele Silva de Oliveira, Camila Godoy, Washington Jaime Cordova Aparrani, Esmeralda Masanes, Esmeralda Guillermina Toro Villaroel, Zenaide Maria Piffer e Margarida Gerosa de Barros Moreti e representantes da comunidade local: Dr. José Miguel Murr, Neide J. Guimarães, Renata Schiavo Marchi, José Geraldo Jardim Munhoz e senhor vereador Roberto Sebastião de Almeida. A Senhora Presidente, abriu os trabalhos dando boa noite e agradecendo a presença de todos. Na continuidade, foi informada a necessidade de fazer adequações no Regimento, dando-se a palavra ao professor Dimas, assessor da Prefeitura, informou a precisão de adiamento da eleição dos novos representantes, pelo motivo de terem ocorrido falhas de prazo na publicação no Diário Oficial e que o novo Regimento Interno teria que ter sido homologado e decretado pelo Prefeito Municipal. Ocorreu também pouca divulgação das eleições e a necessidade de alguns ajustes de correção no edital de convocação da eleição do novo Conselho. Portanto foi proposto o cancelamento da Resolução 012/2018 sobre o Regimento Interno: Aberta Votação – Aprovado por unanimidade. Em seguida foi sugerido o cancelamento do edital 001/2018 do CMSSN sobre a nova eleição Conselho: Aberta Votação – Aprovado por unanimidade. É iniciada a leitura e discussão das alterações do Regimento Interno do CMSSN. Após o termino do mesmo, é aberta a votação: Aprovado por maioria de votos (6x1). Ficou agendada para o dia 15 de maio de 2018 às dezoito horas, tendo como local a Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Capitão José Bruschini, 107, Reunião Extraordinária para discussão e aprovação do novo Edital da Eleição do CMSSN. Para finalizar, a senhora Presidente Elisabete agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a ser discutido deu por encerrada a reunião. Eu, Gisele Silva de Oliveira, redigi o presente documento.

Lista de Presença - C.M.S.S.N - 08/05/18

Nome	Assinatura
Gisele Silva de Oliveira	
Teresa Cristina Cesar Fernandes	
Elisabete Cordeiro	
ESMERALDA TORO VILLARROEL	
NEIDE JÚLIO GUIMARÃES	
Washington Jaime Cordova Aparrani	
Ana Barbara Regiani de Oliveira	
Zenaide Maria Piffer	
José Geraldo Jardim Munhoz - Observador	
Camila G. Carvalho Lopes	
Renata Schiavo	
José Miguel Murr	
Margarida Gerosa de Barros Moreti	
Roberto Sebastião de Almeida	

LEI NO 4.067 DE 3 DE MAIO DE 2018**Projeto de Lei no 34 / 2018****(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.238.172,99 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), que será destinado para obras de revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira; Cristo Redentor; Praça Ângelo Zanini e Parque das Fontes Adib João Dib; Infraestrutura de Apoio no Parque Represa Santa Lúcia; Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município; e Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica da Avenida Agostinho Franco de Oliveira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios a serem celebrados com o Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.068 DE 3 DE MAIO DE 2018**Projeto de Lei no 28 / 2018**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de Convênio, inclusive aditamentos, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Negócios da Segurança Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, inclusive aditamentos, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública visando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Identificação junto ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.069 DE 3 DE MAIO DE 2018**Projeto de Lei no 9 / 2017****Autoria: Vereador Leandro Gianotti Pinheiro**

(Cria a Rota Turística do Bairro dos Leais – Serra Negra / SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Serra Negra/SP, a “ROTA TURÍSTICA DO BAIRRO DOS LEAIS”.

Art. 2º A Rota Turística do Bairro dos Leais compreenderá as áreas próximas e adjacentes das Estradas Municipais “Carlos Cagnassi”, “Antonio Renato Gasparini Marson”, “Alfeu Fedel” e “Maria Catini Canhassi”, além das demais Estradas Municipais ou Vias Públicas localizadas no Bairro dos Leais, Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, inclusive as que vierem a ser abertas, criadas ou denominadas.

Art. 3º Integrarão igualmente a Rota Turística do Bairro dos Leais os espaços, locais e próprios públicos, bem como as demais áreas de interesse turístico, paisagístico, religioso, arquitetônico, cultural, comercial, agrícola e biológico.

Art. 4º Poderão fazer parte da Rota Turística do Bairro dos Leais todas as propriedades públicas ou privadas localizadas nas áreas definidas nos artigos 2º e 3º desta Lei, desde que estejam ou venham a explorar qualquer atividade de interesse turístico no Município de Serra Negra.

Art. 5º No que for necessário, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, disciplinando, inclusive, as formas de propagandas, bem como de eventuais incentivos fiscais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.070 DE 8 DE MAIO DE 2018**Projeto de Lei no 25 / 2018****Autoria: Vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini**

(Dá denominação à Via Pública)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “08” do Loteamento Estâncias Serra Negra, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “RUA CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.



Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de maio de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.071 DE 8 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei no 31 / 2018

Autoria: Vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini

(Dá denominação a Espaço Público)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Sala Espaço “Braille”, destinada ao uso de pessoas com deficiência visual, situada nas dependências do Mercado Cultural de Serra Negra, Centro, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “ESPAÇO BRAILLE - LUIZ ANTONIO PADULA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 8 de maio de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

DECRETO NO 4.750 DE 3 DE MAIO DE 2018

(Abre um crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.067, de 3 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.238.172,99 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), que será destinado para obras de revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira; Cristo Redentor; Praça Ângelo Zanini

e Parque das Fontes Adib João Dib; Infraestrutura de Apoio no Parque Represa Santa Lúcia; Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município; e Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica da Avenida Agostinho Franco de Oliveira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios a serem celebrados com o Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de maio de 2018

Sidney Antonio Ferrareusso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

DECRETO NO 4.751 DE 4 DE MAIO DE 2018

(Nomeia Médico Autorizador para realização de Auditoria Hospitalar na Santa Casa – Hospital Santa Rosa de Lima)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Dra. Viviany Cásia de Oliveira Antunes – CRM 138.027, Médica Autorizadora, para realização de Auditoria Hospitalar na Santa Casa – Hospital Santa Rosa de Lima, situado à Av. Santos Pinto, 351, Centro, Serra Negra, SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 4.219/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de maio de 2018

Sidney Antonio Ferrareusso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

DECRETO NO 4.753 DE 9 DE MAIO DE 2018

(Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Serra Negra no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto no 44.569/1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Elaine Aparecida Empeke – R.G. no 9.710.798

Suplente: Valter José Baroni Gonçalves – R.G. no 10.945.933-7

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular : Thais de Moura Pereira – R.G. no 49.413.850-6

Suplente: Michele Valim da Silva Cizotto – R.G. no 34.107.244-8

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Thaysa Alcantara Monteiro de Arruda – R.G. no 35.337.130-05

Suplente: Daniele Brandini Pachioni Siloto – R.G. no 26.220.655-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de maio de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

DECRETO NO 4.752 DE 9 DE MAIO DE 2018
(Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de maio de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

ANEXO ÚNICO DO DECRETO NO 4.752/2018

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA- CMSSN

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal no 1.853/1992 e reestruturado pela Lei Municipal no 3.364/2010; em conformidade com as Leis Federais nos 8.080/1990 e 8.142/1990 e Resoluções CNS nos 453/2012 e 554/2017.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, doravante denominado CMSSN, constitui-se no órgão colegiado máximo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Saúde do Município de Serra Negra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e tem por finalidade atuar e deliberar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias locais de controle social do SUS - Sistema Único de Saúde, no âmbito dos setores público e privado.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra:

I. Estabelecer, controlar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde;

II. Deliberar, analisar, controlar e apreciar, no nível Municipal, o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

III. Aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde;

IV. Apreciar, previamente, emitindo parecer sobre o Plano e aplicação de recursos financeiros transferidos pelos Governos Federal, Estadual e do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde;

V. Propor critérios, acompanhar e fiscalizar a movimentação financeira e destinação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

VI. Apreciar os contratos entre o setor público e entidades privadas de Saúde;

VII. Estimular a participação e o controle popular através da sociedade civil organizada, nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde;

VIII. Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às instituições públicas e entidades privadas;

IX. Ter todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos, de direito público, que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde;

X. Manter diálogos com dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde, sempre que entender necessário;

XI. Aprovar o regimento, a organização, e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde e convocá-la, nos termos da lei;

XII. Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno; e

XIII. Elaborar propostas, aprovar e examinar quaisquer outros assuntos que lhes forem submetidos, dentro de sua competência.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO

Art. 4º O CMSSN será composto em conformidade com a Lei Municipal no 3.364/2010, art. 3º, por 12 (doze) membros, sen-

do as vagas distribuídas da seguinte forma, conforme Resolução CNS 453/2012:

- a) 50% por Usuários do SUS e/ou Representantes de Entidades de Usuários;
- b) 25% por Profissionais de Saúde e/ou representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde;
- c) 25% representantes do Governo Municipal, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo a quantidade de membros definida em:

I. 03 (três) representantes do Governo Municipal:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica; e
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II. 03 (três) representantes de Entidades de Trabalhadores da Saúde:

- a) 02 representantes dos profissionais municipais prestadores de serviços do SUS; e
- b) 01 representante de Prestadores de Serviços Filantrópicos contratados pelo SUS.

III. 06 (seis) Representantes de Entidades e Usuários:

- a) 01 representante da Organização Pastoral da Criança;
- b) 03 representantes usuários do SUS;
- c) 01 representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; e
- d) 01 representante de Associações ou Grupos de Portadores de Patologias.

Parágrafo único. O (a) Secretário(a) Municipal de Saúde integrará o CMSSN na condição de membro nato, com direito a voz e apenas ao voto de qualidade, que será exercido em caso de empate (Lei no 12.546/1998). Na observância da Resolução CNS no 554/2017, não poderá acumular funções de autoridade maior da direção do SUS em sua esfera de competência com o exercício de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Para cada vaga do CMSSN assumirá um representante titular e um suplente e serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal; os Conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes de organizações da sociedade civil, serão escolhidos em fórum próprio, por maioria simples, convocados pelo Presidente do CMSSN, sendo que, os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha nomeados pelo Prefeito.

§ 1º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período para cada segmento.

§ 2º Ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais a presidência deverá convocar o segmento para indicação/eleição de novo(s) representante(s).

§ 3º Caso seja necessária a substituição dos representantes dos Órgãos Governamentais, titular ou suplente, a presidência do Conselho encaminhará ao titular da Pasta, prevista no art. 4º, item I deste Regimento, o pedido de substituição de seu representante ou suplente.

§ 4º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares; na presença do titular em reuniões plenárias, o suplente poderá participar dos assuntos e matérias discutidos, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 6º São Atribuições dos Conselheiros do CMSSN:

I. Zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II. Participar das reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;

III. Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços locais de saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

IV. Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da política pública de saúde;

V. Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;

VI. Requerer por escrito, votação de matéria em regime de urgência;

VII. Votar e ser votado para os cargos do Conselho;

VIII. Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios ao Plenário;

IX. Convocar, num processo articulado com o órgão gestor, as Conferências Municipais de Saúde, bem como, aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

X. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, em especial o Fundo Municipal de Saúde, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, ações e serviços de saúde efetivados em Serra Negra;

XII. Participar de fóruns e eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área da saúde;

XIII. Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e ao funcionamento do Conselho;

XIV. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DO CMSSN

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra tem a seguinte organização:

- I. Plenário;
- II. Mesa Diretora;
- III. Comissões; e
- IV. Secretaria Executiva.

SEÇÃO I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 8º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 9º As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por correspondência eletrônica com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião ordinária, devendo a mesma ser fixada em local de fácil acesso, constando junto à convocação as matérias objeto da pauta da reunião;

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de dois dias.

Art. 10. O quórum exigido para instalação da reunião plenária em primeira convocação, será de 2/3 dos Conselheiros e, em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença de (metade mais um) de seus membros.

§ 1º A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de

30 (trinta) minutos, após o que, será suspenso a reunião plenária e os Conselheiros ausentes e sem justificativas, serão considerados faltosos.

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes em Plenário;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho.

Art. 11. As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:

I. Leitura e aprovação da ata anterior;

II. Correspondências e informes;

III. Ordem do Dia – Apresentação de temas para debate e deliberações;

IV. Momento das comissões; e

V. Palavra livre e finalização do expediente.

§ 1º Em caso de urgência ou relevância e com aprovação do Plenário, o Presidente poderá incluir matéria ou alterar a pauta do dia.

§ 2º Todas as matérias com prazos definidos e de relevância para o andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão necessariamente ser apresentadas pelo gestor de forma sucinta ao Plenário.

§ 3º O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá solicitar esclarecimentos ao autor ou a comissão responsável.

§ 4º A decisão de matéria constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que, devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.

§ 5º Após os devidos esclarecimentos a matéria será submetida à votação do Plenário.

§ 6º Ao proceder a votação, o Presidente deverá solicitar a manifestação do plenário quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.

§ 7º Havendo empate, o Plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação ou, optar pelo voto de qualidade presencial do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 12. As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.

Art. 13. Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em ata, que será acompanhada por lista de presença assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo único. As Resoluções do CMSSN entrarão em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, devendo ser publicadas no Diário Oficial de Serra Negra para maior conhecimento da Comunidade.

SEÇÃO II

DA MESA DIRETORA

Art. 14. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde elegerá sua mesa diretora composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e sua representação deve estar em conformidade com a Lei Orgânica da Saúde, Resolução CNS 453/2012 e demais dispositivos que regem a matéria, devendo respeitar a paridade da representação, com alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

Art. 15. A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião ordinária do CMSSN, após nomeação e posse dos novos Conselheiros e será conduzida pela mesa vigente.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita conforme votação em Plenário, sendo que todos os Conselheiros titulares poderão votar

e ser votados;

§ 2º Será considerado eleito para quaisquer dos cargos previstos no art. 14 deste Regimento, aquele que obtiver a maioria simples dos votos;

§ 3º A Presidência do CMSSN objetivando a igualdade de oportunidades, se manterá alternada em cada mandato, entre Governamentais ou Não Governamentais, ou seja, a cada novo mandato será garantido o rodízio dos segmentos (Gestor, Trabalhador e Usuário) na presidência.

§ 4º A Mesa Diretora será composta por conselheiros titulares. O seu mandato será de 02 (dois) anos.

Art. 16. Cabe ao Presidente do CMSSN:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMSSN, tomando parte nas discussões e votações;

II. Cumprir e fazer publicar na forma da lei, as deliberações das reuniões plenárias deste Conselho;

III. Comunicar oficialmente as deliberações do Conselho ao Poder Executivo Municipal, requerendo sua homologação;

IV. Orientar o funcionamento das Comissões;

V. Organizar a ordem do dia em conjunto com a Secretaria Executiva e a Mesa Diretora;

VI. Assinar as correspondências oficiais do Conselho;

VII. Praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do Conselho;

VIII. Representar o CMSSN, judicial, extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;

XI. Constituir, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho.

Art. 17. Cabe ao Vice-Presidente: assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pelo Plenário.

Art. 18. Cabe ao Primeiro Secretário:

I. Acompanhar, coordenar e revisar as atas elaboradas pela Secretária Executiva do CMSSN;

II. Inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;

III. Substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste; e

IV. Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das reuniões plenárias.

Art. 19. Cabe ao Segundo Secretário:

I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas e ausências;

II. Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho; e

III. Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.

SEÇÃO III

DAS COMISSÕES

Art. 20. As Comissões são partes delegadas auxiliares do Plenário, de natureza consultiva e de assessoramento aos membros do CMSSN. Tem por finalidade verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias relacionadas à Saúde, que lhes forem distribuídas ou atribuídas na forma deste Regimento, bem como, encaminhar relatórios conclusivos para às sessões plenárias.

Art. 21. As comissões do CMSSN serão em:

I. Caráter Permanente - serão em número de 3 (três), assim denominadas:

a) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;

b) Comissão Permanente de Monitoramento da Política de Saúde; e

c) Comissão Permanente de Ética.

II. Caráter Especial – As Comissões Especiais, criadas a cri-

tério do Plenário, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes com prazos definidos de assessoramento junto ao CMSSN.

Parágrafo único. A qualquer tempo e com deliberação do Plenária do CMSSN poderá ser também criada ou modificada, ou constituído Grupo de Trabalho Especial para tratar de assuntos específicos de Saúde, com prazo de trabalho determinado.

Art. 22. A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças tem como função primordial acompanhar e conferir a movimentação do Fundo Municipal de Saúde e os processos de execução orçamentária relacionados à Saúde do Município.

Art. 23. Compete à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:

I. Apreciar semestralmente a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, emitindo relatórios e pareceres;
II. Apreciar a proposta orçamentária do Município, no âmbito da Saúde, formulando prioridades e emitindo pareceres;

III. Definir procedimentos básicos para aprovação de projetos e serviços de Saúde, referente ao cofinanciamento (ou Termo de Colaboração) público com as Organizações prestadoras de Serviços;

IV. Articular ações com o gestor do Fundo Municipal de Saúde, a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;

V. Fiscalizar a aplicação de recursos próprios do Município e do FMS pelas Organizações Sociais subvencionadas e ou conveniadas pelo Poder Público; e

VI. Avaliar outras atividades correlatas.

Art. 24. A Comissão Permanente de Monitoramento da Política de Saúde tem como função acompanhar e avaliar a implantação, implementação e execução dos programas e projetos, priorizando as necessidades do Município e em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 25. Compete à Comissão Permanente de Monitoramento da Política de Saúde:

I. Conhecer os programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais da área da saúde, na perspectiva do SUS - Sistema Único da Saúde;

II. Auxiliar o CMSSN na definição de prioridades, diretrizes e critérios para aprovação do Plano Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional de Saúde;

III. Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelo Setor Privado e pelo Poder Público;

IV. Acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMS pelas entidades conveniadas pelo Poder Público, bem como, os ganhos sociais dos programas e projetos;

V. Subsidiar a Mesa Diretora do CMSSN nas ações deliberativas da Política Municipal de Saúde e em atos normativos;

VI. Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferência Municipal de Saúde, encaminhando ao CMSSN relatórios pertinentes; e

VII. Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo Município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento de indivíduos e famílias usuárias do SUS, garantindo o acesso aos benefícios e programas estabelecidos pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 26. A Comissão Permanente de Ética tem como função tratar de temas referentes à conduta dos Conselheiros e o cumprimento do presente regimento, averiguando e emitindo pareceres que serão submetidos ao Plenário.

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Ética:

I. Orientar os Conselheiros no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios da Administração Pública; inspirando o respeito pelos seus pares e pelos princípios que orientam o Sistema Único de Saúde;

II. Conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito do Controle Social, tendo como premissa básica a conscientização de seus atores;

III. Apreciar denúncias de conduta ética praticada por Conselheiros(as) encaminhadas por escrito à Presidência do CMSSN, as quais, apresentam provas da matéria denunciada, sem necessária obrigação da identificação do denunciante;

IV. Acatada a denúncia, notificar o denunciado para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias, sendo facultado em sua manifestação, arrolar até três testemunhas, anexando provas do contraditório;

V. Convocar o denunciado para esclarecimento e análises de provas, bem como, convocar outras testemunhas que não as indicadas, em reuniões individuais;

VI. Fornecer à Mesa Diretora do Conselho os registros sobre a conduta ética dos investigados, para efeito de instruir e fundamentar notificações e para todos os demais procedimentos próprios do seu exercício; e

VII. Encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Presidência do Conselho, para as providências pertinentes.

§ 1º Em caso de denúncia contra o Presidente do Conselho, as funções que lhe cabem no processo deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente do referido órgão.

§ 2º O membro da Comissão estará impedido de participar de procedimento envolvendo a si próprio ou Conselheiro com quem tenha relação de parentesco.

§ 3º As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

§ 4º Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal da Comissão.

Art. 28. As Comissões serão compostas por 3 (três) Conselheiros escolhidos pelo Plenário, respeitando a paridade (Gestor, Trabalhador e Usuário).

§ 1º Os componentes das Comissões serão nomeados pelo Presidente do Conselho, por meio de resolução.

§ 2º As Comissões terão um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a) que emitirão pareceres sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas, devendo:

I. Articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares; e

II. Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão.

§ 3º Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária.

§ 4º Cada comissão pode requerer apoio técnico especializado no conteúdo de sua área de atuação, indicado pela Secretaria de Saúde, além do necessário suporte administrativo.

§ 5º As Comissões se reunirão conforme organização interna de seus membros e o cronograma, horário e local da reunião serão previamente acertados com a Secretaria Executiva do Conselho seguindo critérios de economicidade e praticidade.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 29. O CMSSN contará com uma Secretaria Executiva indicado pelo Gabinete do Secretário de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Art. 30. Compete à Secretaria Executiva:

I. Preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Con-

selho, incluindo convites, definição de pautas, organização de informes, remessas de material aos Conselheiros, organização de espaços físicos e outras providências;

II. Acompanhar as reuniões do Plenário, anotar o comparecimento dos Conselheiros em livro próprio; anotar os pontos mais relevantes e redigir a ata da reunião plenária;

III. Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a conclusão de reuniões anteriores;

IV. Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho, inclusive, quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de matérias ao Plenário;

V. Dar providências e acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho, dando ciência ao Plenário;

VI. Despachar processos e expedientes de rotina, especial das comunicações eletrônicas emanadas pelo CMSSN;

VII. Participar e promover o apoio técnico e administrativo à realização das Conferências;

VIII. Manter a guarda de bens, livros, documentos e correspondências do Conselho;

IX. Zelar pelo bom funcionamento do Conselho, exercendo o controle administrativo das principais atividades relacionadas ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 31. A escolha dos Conselheiros não governamentais para o CMSSN ou seja da Sociedade Civil, dar-se-á mediante convocação do presidente do CMSSN, através de Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município, e em locais de grande circulação, o qual indicará os critérios para eleição e reeleição, em conformidade com o art. 4o, incisos II e III, e art. 5o deste Regimento.

Art. 32. O Presidente do CMSSN convocará com antecedência de no máximo 60 dias e no mínimo 30 dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, a eleição dos representantes da Sociedade Civil, (categoria dos Usuários e Prestadores privados de serviços de Saúde) a qual será conduzida pela Comissão Permanente de Política de Saúde ou uma Comissão específica escolhida pelo Plenário, para organizar todo o processo.

Art. 33. No Edital constarão as normas para inscrição de candidatos que participarão do processo de escolha dos conselheiros não governamentais conforme previsto neste Regimento.

Art. 34. Dentro do prazo fixado no Edital de Convocação, as Organizações da Sociedade Civil observando o art. 4o, inciso II, alínea b e inciso III deste Regimento, deverão apresentar seus candidatos a conselheiros, bem como todos os documentos exigidos, sob pena, de indeferimento da inscrição.

Art. 35. Terão direito a participar do pleito eleitoral:

I. Todos os usuários do SUS inscritos previamente.

§ 1o Cada votante/eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos na categoria dos usuários do SUS.

§ 2o Os trabalhadores do setor público e prestadores de serviços que recebem recursos públicos ficam impedidos de concorrer as vagas referentes a representação da sociedade civil, entretanto, tem direito ao voto.

Art. 36. Será empossado como conselheiro do CMSSN o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa e como suplente, o candidato mais votado subsequentemente.

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas e ou vacância, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 37. O Conselheiro que deixar de cumprir com as competências que lhe são atribuídas ferindo o exercício de sua função estará sujeito as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão; e

III. Perda de mandato.

Art. 38. Ensejará a penalidade de advertência:

I. Atuar com negligência ou imprudência não cumprindo plenamente suas atribuições;

II. Durante manifestação tratar ofensivamente participante das seções plenárias;

III. Não apresentar justificativa às ausências reiteradas à plenária; e

IV. Deixar de cumprir com obrigações assumidas nas comissões temáticas.

Art. 39. Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:

I. Sem prévia autorização do Conselho, praticar atos que comprometam os objetivos do órgão;

II. Desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações ao Conselho; e

III. For reincidente nas condutas sujeitas a advertência.

Parágrafo único. A pena de suspensão será de, no mínimo, noventa (90) dias.

Art. 40. A perda de mandato de Conselheiro do CMSSN ocorrerá por:

I. Aplicação de mais de uma penalidade de suspensão;

II. Provocação ou participação em atos de agressão ou algazarra nas dependências do Conselho e/ou em locais que ao CMSSN presente;

III. A Prática comprovada de crime que viole direitos humanos fundamentais;

IV. Violações reiteradas ao presente Regimento; e

V. Subtração, para si ou para outrem, sem autorização competente, de qualquer objeto que pertença ao CMSSN.

Art. 41. As punições só serão efetuadas mediante a abertura de processo, por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e/ou Vice Presidente, sendo registradas em ata de reunião a autorização do Conselho para abertura da apuração.

§ 1o Para julgar aplicação de sanção disciplinar será remetida para a comissão de Ética, responsável pela apuração dos fatos e apresentação de posterior relatório ao Presidente do Conselho e Plenário.

§ 2o As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação da Plenária do Conselho, para a qual poderá ser feito pedido de prorrogação do prazo pela comissão responsável;

§ 3o A perda do mandato e substituição de Conselheiros do CMSSN deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou seu equivalente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 43. A composição do Conselho na forma estabelecida no art. 4o, incisos I, II e III deste Regimento deverá ser aplicada, concomitante a conclusão do mandato em vigor.

Art. 44. No exercício de suas atribuições os Conselheiros terão acesso a qualquer momento, em todas as dependências das entidades ou órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 45. As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do

CMSSN, se fora do Município, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que é o Órgão gestor da política municipal no âmbito da Saúde.

Art. 46. No caso de vacância dos membros da mesa diretora do CMSSN, segue a sucessão pela ordem de seus membros.

Art. 47. Os casos omissos deste Regimento serão decididos pelo Plenário.

Art. 48. As alterações desse presente Regimento Interno, total ou parcial, somente será possível quando aprovado, pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 49. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

DECRETO NO 4.754 DE 9 DE MAIO DE 2018

(Altera o artigo 4o, do Decreto no 4.118, de 14 de maio de 2013, que Institui o Comitê de Investimentos do Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1o O artigo 4o, do Decreto no 4.118, de 14 de maio de

2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 4o O Comitê de Investimentos será formado por no mínimo dois membros, entre eles o Diretor Administrativo do SERPREV e um ou mais servidores, formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.

Parágrafo único – Dentre os integrantes do Comitê de Investimentos de que trata o caput, será eleito o Gestor Financeiro, o que deverá possuir a Certificação Profissional ANBIMA, série 10 (CPA-10), emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.”

(...)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto no 4.737, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 9 de maio de 2018.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito, com início às 19h37min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 13ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi

Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 01) ata da 12ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2018 e, 2) ata da 11ª sessão extraordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 23 de abril de 2018. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 226/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 271/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 229/2018, em resposta ao

requerimento de informações de nº 252/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. - Ofício nº 227/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 251/2018, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini. - Ofício nº 225/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 250/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 224/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 248/2018, de autoria dos vereadores Renato Pinto Giachetto e Edson B. O. Marquezini. - Ofício nº 228/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 247/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, comunicando que, como convencionado na última reunião conjunta entre a diretoria executiva

do Hospital Santa Rosa de Lima com os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, serão retomados os encontros mensais para fins de elucidação rotineira da situação do Hospital Santa Rosa de Lima, no que diz respeito ao andamento de suas atividades e, desta forma, como acertado, deixa previamente agendada as reuniões da seguinte maneira:

09/05/2018	–	19hrs,
13/06/2018	–	19hrs,
11/07/2018	–	19hrs,
08/08/2018	–	19hrs,
12/09/2018	–	19hrs,
10/10/2018	–	19hrs,
14/11/2018	–	19hrs,
12/12/2018	–	19hrs,

Isto posto, espera contar com a presença de todos os vereadores, para fins de estreitar a relação e torná-la mais saudável, clara e transparente, em especial sobre as questões financeiras e fáticas do Hospital, que tanto precisa da ajuda de toda a população. Atenciosamente, Renato Cazotto De Santi – Prove-

dor. - Ofício n.º 0209/2018/P da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Presidência, em resposta à indicação n.º 177/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, encaminhando as informações sobre limpeza e desassoreamento de reservatórios. - Ofício GS n.º 3956/2018 – da Secretaria de Estado da Educação, em resposta ao requerimento de informações n.º 874/2017, de autoria dos vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Eduardo Aparecido Barbosa, Edson B. O. Marquezini, José Aparecido Orlandi, Leonel Franco Atanázio, Paulo L. Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono, encaminhando as informações e esclarecimentos prestados pela Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim e pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, ou seja, sobre a abertura do 2º ano de ensino integral na Escola Estadual Maria do Carmo de Godoy Ramos, Serra Negra/SP, demonstrando não ser possível o atendimento da referida solicitação. - Da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Serra Negra, referente à Representação n.º 01/2018, informando a todos os vereadores de Serra Negra, que foi marcado para o dia 03 de maio de 2018 (quinta-feira), às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, a oitava da testemunha Dr. Sidney Antonio Ferraresso, arrolado pela defesa (vereador Leandro Gianotti Pinheiro). - Correspondências recebidas no período de 24 de abril de 2018 a 02 de maio de 2018. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: -

Mensagem n.º 022/2018, encaminhando o projeto de lei n.º 34/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.238.172,99 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), que será destinado para obras de revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira; Cristo Redentor; Praça Ângelo Zanini e Parque das Fontes Adib João Dib; Infraestrutura de Apoio no Parque Represa Santa Lídia; Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município; e Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica da Avenida Agostinho Franco de Oliveira. As despesas decorrentes deste crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios a serem celebrados com o Governo Estadual, através da Secretaria de Turismo – DADETUR. - Mensagem n.º 023/2018, encaminhando o projeto de lei n.º 35/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências – “Lei de Diretrizes Orçamentárias” – “LDO”. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei n.º 033/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que regulamenta, no Município de Serra Negra/SP, os serviços de transporte de passageiros em veículos motorizados de pequeno porte, para a realização de passeios turísticos e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indi-

cação n.º 534/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas as demarcações de solo e de advertências no cruzamento da Rua Nossa Senhora do Rosário com a Rua Coronel Pedro Penteado, vez que o local está muito perigoso, podendo ocorrer acidentes. Indicação n.º 535/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instalados tachões ou outro eficiente dispositivo de trânsito na Rotatória existente no cruzamento das Ruas Adelina Humbert de Quency, Rua dos Italianos, Coronel Pedro Penteado e Nossa Senhora do Rosário, vez que os motoristas não estão respeitando as demarcações de solo existentes no local, podendo gerar acidentes. Indicação n.º 536/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas pequenas placas no entorno de toda a Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, indicando a distância percorrida a cada 100 (cem) metros, vez que muitas pessoas realizam caminhadas e corridas na referida Praça, não havendo meios de saber a distância percorrida por falta destas placas. Indicação n.º 537/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja

oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem confeccionadas faixas com os seguintes dizeres “Sejam Bem Vindos! Visite SERRA NEGRA o ano inteiro! Lazer, compras, hospedagem e gastronomia no melhor clima e com a melhor água!” e afixar uma das faixas na Rua Coronel Pedro Penteado (nas proximidades do número 700) e outra na Avenida Bernardino de Campos (altura do número 350), para dar as Boas Vindas e convidar os nossos turistas para visitarem Serra Negra o ano todo. Indicação n.º 538/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem limpos os bustos existentes em todas as praças e locais públicos do município de Serra Negra/SP, bem como sejam limpas as placas contendo os nomes das personalidades (Bustos). Indicação n.º 539/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas lixeiras para uso da população, na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, bifurcação com a Estrada Municipal Egisto Fruchi, vez que grande quantidade de lixo vem sendo atualmente jogado no chão e, conseqüentemente, são revirados por animais, deixando o local - que é uma Rota Turística - muito sujo, denegrindo a imagem da nossa cidade. Indicação n.º 540/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor

Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas do Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. Indicação n.º 541/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi, que dá acesso ao Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal está cheia de buracos, podendo gerar graves acidentes. Indicação n.º 542/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, com a máxima urgência, que realize a manutenção geral na Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida, Bairro dos Mosquitos. Indicação n.º 543/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Suiza Park, Serra Negra/SP. Indicação n.º 544/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita a limpeza e a varrição de todas as ruas do Loteamento Suiza Park, Serra Negra/SP. Indicação n.º 545/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental,

seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato nas calçadas em ambos os lados das ruas do Loteamento Santo Agostinho, Serra Negra/SP. Indicação n.º 546/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado a Renascer - RCE, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas todas as lâmpadas queimadas e/ou faltantes nas Ruas do Loteamento Portal dos Brotos, Serra Negra/SP. Indicação n.º 547/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem pintadas as guias e sarjetas de ambos os lados, de todas as ruas do Loteamento Portal dos Brotos, Serra Negra/SP. Indicação n.º 548/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas as placas de trânsito necessárias, inclusive informando a velocidade máxima para o tráfego de veículos automotores, em todas as ruas do Loteamento Portal dos Brotos, Serra Negra/SP. Indicação n.º 549/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recapeada toda a extensão da Rua Lauro Saragiotto, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que a referida via pública está intransitável. Indicação n.º 550/2018, de

autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de ser dedetizado todo o Cemitério da Saudade e a Rua da Saudade, vez que no local, está havendo infestação de escorpiões, que estão invadindo as casas e imóveis da Rua da Saudade. Indicação n.º 551/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora e cascalhar toda a extensão da Rua Antenor Salzano, Serra Negra - SP. Indicação n.º 552/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de incluir nas prioridades do município de Serra Negra a pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Antenor Salzano, Serra Negra/SP. Indicação n.º 553/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a máxima urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser limpo e desinfetado o bueiro existente na entrada do Pronto Socorro do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP. Indicação n.º 554/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado a Renascer - RCE, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocados ou limpos os globos existentes nos postes de ilumina-

ção pública, vez que estão muito encardidos e cheios de insetos mortos, ficando pretos de tanta sujeira no Município Serra Negra/SP, principalmente nos seguintes locais: - Rua Tiradentes - Avenida João Gerosa - Rua Santa Carolina - Rua Coronel Pedro Penteado e Ruas adjacentes - Rua Sete de Setembro e Ruas adjacentes - Rua José Bonifácio - Rua Visconde do Rio Branco. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMACÕES: Requerimento n.º 342/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis em que data será afixada a placa de trânsito indicando "Vaga Exclusiva Para Deficientes", na Avenida Santos Pinto, Centro, Serra Negra/SP, em frente ao Centro Empresarial, altura do número 137. REQUERIMENTO mais, seja informado se há possibilidade de ser demarcada uma vaga para estacionamento privativo para idosos, próximo à entrada do Centro Empresarial de Serra Negra, altura do número 137 da Avenida Santos Pinto, Serra Negra/SP, com a demarcação de solo e colocação de placa. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 343/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que re-

quer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade de serem substituídos os dispositivos de trânsito chamados popularmente de “tartarugas” por tachões de menor altura, na Rua Coronel Pedro Penteado, altura do número 469, ao lado da Loja Catalu, vez que as “tartarugas” estão causando avarias nos veículos. REQUEIRO mais, seja informado se será realizado e se está na programação dos serviços municipais, os reparos necessários no espaço para escoamento de águas pluviais, junto à sarjeta, na altura do número 479 da Rua Coronel Pedro Penteado, vez que o cano existente no local poderá se romper a qualquer momento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 344/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade de serem feitos os tratamentos necessários nas árvores existentes na Praça Lourenço Franco de Oliveira - Praça da Igreja Matriz, para controle de pragas e doenças, vez que se nada for feito aquelas árvores ficarão comprometidas e não embelezarão mais aquela Praça Central. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 345/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e

Soberano Plenário, seja oficiado à Empresa de Correios e Telégrafos, para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, por qual motivo as inúmeras residências situadas na Rua Mauro de Paula, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, não são atendidas com os serviços de entrega de correspondências, vez que a referida Via Pública atende integralmente os requisitos constantes nas Portarias 311/1998 e 567/2011 do Ministério das Comunicações. REQUEIRO mais, seja informado em que data começará a ser disponibilizado esse essencial serviço para os moradores da Rua Mauro de Paula, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 348/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Assessoria do Deputado Federal Paulo Maluf, para que informe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o nome do solicitante da emenda parlamentar formalizada pelo Deputado Federal Paulo Maluf, sob nº 36000.1564222/01-700, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima - CNES 2081393, para custeio de incremento temporário do limite financeiro da Assistência Média e Alta Complexidade (MAC). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 349/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que requer, na

forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, informe a esta Casa de Leis qual o valor total o município de Serra Negra/SP aplicou em ações para desenvolver o Turismo e o Comércio no município de Serra Negra/SP, durante todo o ano de 2017 (Jan/2017 a Dez/2017), apresentando relação discriminando todos os programas e ações efetivamente realizadas no período de Jan/2017 a Dez/2017. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 350/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, informe a esta Casa de Leis qual o valor total o município de Serra Negra/SP aplicou em ações para desenvolver o Turismo e o Comércio no município de Serra Negra/SP, durante o 1º quadrimestre de 2018 (Jan/2018 a Abr/2018), apresentando relação discriminando todos os programas, eventos e ações efetivamente realizadas no período de Jan/2018 a Abr/2018. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 351/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Se-

bastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, informe a esta Casa de Leis quais serão as futuras ações a atual administração pública do município de Serra Negra/SP irá efetivamente adotar, durante os anos de 2018, 2019 e 2020, para divulgar o comércio e o turismo da Estância Hidromineral de Serra Negra, visando atrair mais turistas ao nosso Município e movimentar todo o comércio, rede hoteleira e a economia local. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 352/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, informe a esta Casa de Leis qual valor o município de Serra Negra irá despender, durante todo o ano de 2018, com publicidade voltada para a divulgação da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP. REQUEREMOS mais, seja informado se a atual administração do Município de Serra Negra/SP irá realizar propagandas voltadas para o comércio do Município de Serra Negra/SP em outdoors em alguma Rodovia do Estado/Brasil e, em caso positivo, em qual (is) Rodovia (s) e em que data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 353/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo, até a presente data, a atual administração pública do Município de Serra Negra/SP não fez qualquer flyers ou folders oficiais para a divulgação exclusiva do Município de Serra Negra/SP, na área do turismo e do comércio. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 355/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se a atual administração pública do Município de Serra Negra pretende criar ou formar alguma novidade turística ou novos atrativos turísticos no Município de Serra Negra/SP, inclusive novos pontos turísticos, durante os anos de 2018, 2019 e 2020 e, em caso positivo, informar quais serão estas novidades turísticas, em quais locais serão realizadas e em qual (is) data (s). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 356/2018, de autoria dos

vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, considerando que o Decreto Municipal n.º 4665, de 18 de setembro de 2017, dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos da administração municipal; Considerando que, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 4665/2017, que a “concessão de diárias aos servidores públicos tem como objetivo indenizar as despesas com alimentação e estadia, sendo esta preferencialmente em relação ao regime de adiantamento; Considerando a diária para viagens ao Município de Barretos foi fixada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo I do Decreto Municipal n.º 4665/2017; Considerando que este Vereador tem recebido denúncias de que os motoristas estão recebendo essas diárias para indenizar as despesas com alimentação e estadia mas estão tendo que pagar também as despesas com combustível com o valor desta diária. Diante destes considerandos, requeremos: 1) É verídica a informação de que os motoristas da Prefeitura Municipal de Serra Negra que realizam viagens para Barretos/SP estão tendo que pagar mesmo que parcialmente, os combustíveis das viagens com o valor da diária que era para indenizar os gastos com alimentação e estadia? 2) Se verídica a informação, REQUEREMOS seja informado quais procedimentos e medidas a Prefeitura Municipal de Serra Negra adotará para regularizar esta situação, vez que o valor da indenização R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens a Barretos/SP não supre todas as despesas com

alimentação, estadia e também combustíveis. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 357/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que requer, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, por qual motivo o servidor Vinícius, que trabalhou na área de transporte por vários anos, a partir de 26/04/2018 foi transferido para o Posto de Saúde do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 332/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PRACINHAS SERRANOS que participaram lutando bravamente na Segunda Guerra Mundial, em favor dos aliados contra as forças nazistas, cujo término da guerra completa 73 anos. São estes os Heróis de Guerra Serranos: - Pedro Leme de Assis - Oswaldo Saragiotto - Antonio Pulini - Ari Carei Vieira - Nadir Alves de Almeida - Sebastião Pinto - Alberto Mairone - Antonio Fiumi - Antonio Silveira Patricio - Alcides Batista Bueno - Carlos Venturini - Décio Fiorante - Giordano Marchi - Marcelino Borim - Mauro da Cunha Canto - Roberto Gambetta - Romulo Testa - Valdemar Azevedo. Da decisão desta Casa requereiro mais, seja dada ciência ao

senhor Oswaldo Saragiotto, representando todos os Pracinhas Serranos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 333/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o DIA EM HOMENAGEM AO ASSISTENTE SOCIAL, comemorado no último dia 15 de maio, parabenizando o relevante trabalho realizado por estes abnegados profissionais, que muito contribuem com o bem estar da população e o desenvolvimento do município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa. Requerimento mais, seja dada ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos Assistentes Sociais do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 334/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com AS GARIS E OS GARIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo “DIA DO GARI”, comemorado no dia 16 de maio, parabenizando pelos relevantes serviços prestados, pois cuidam todos os dias para que o município de Serra Negra esteja sempre limpo e sem lixo espalhado, contribuindo para que nossa Estância seja ordeira e organizada. Da decisão desta Casa requereiro mais, seja dada ciência a todas as Garis e os Garis do município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 335/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de

congratulações e aplausos pela passagem do Dia da Enfermagem, a ser comemorado no próximo dia 12 de maio, parabenizando a todos os profissionais da área da enfermagem pelos relevantes e imprescindíveis serviços prestados à população e ao município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos enfermeiros (as) do Hospital Santa Rosa de Lima, Postos de Saúde e enfermeiros (as) da Prefeitura Municipal de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 336/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o proprietário, familiares e toda a equipe da VIDRAÇARIA DO PINTADO, que devido ao esforço, dedicação e o amor pelo trabalho realizado, foi eleita como a melhor Vidraçaria do município de Serra Negra/SP no ano de 2017. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, colaborando para o desenvolvimento do Município de Serra Negra/SP, desejando sempre muita prosperidade e profissionalismo! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário da Vidraçaria do Pintado, sua família e equipe de funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 337/2018, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS MÉDICOS E MÉDICAS OFTALMOLOGISTAS, pela comemoração do Dia do Médico Oftalmologista, em 07 de maio, parabenizando estes competentes e dedi-

cados profissionais, que realizam relevantes funções na área da saúde, em prol de toda a população. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência aos Médicos e Médicas Oftalmologistas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 338/2018, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelo DIA DO GERENTE DE BANCO, a ser celebrado no próximo dia 15 de maio, parabenizando estes competentes profissionais pelos relevantes serviços prestados à população do município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência a todos os gerentes de bancos das agências de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 339/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 29 anos de casados do casal DENISE PERONDINI e ANTONIO MORAES, completados em abril/2018, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 340/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti todos os PINTORES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo transcurso do Dia do Pintor, comemorado em 05 de maio, parabenizando estes experientes e competen-

tes profissionais pelos excelentes trabalhos realizados, que muito contribuem com o desenvolvimento e progresso do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Pintores do Município de Serra Negra/SP. Requerimento n.º 341/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todas as dedicadas e competentes COZINHEIRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pela comemoração do Dia da Cozinheira, em 10 de maio, parabenizando pelos excelentes trabalhos realizados e pela preparação de receitas deliciosas que agradam toda a população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência às Cozinheiras da Cozinha Piloto e as Cozinheiras de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento n.º 358/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Adelaide Malagodi Bernardi. Requerimento n.º 359/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lourdes Bragato Nunciaroni. Requerimento n.º 360/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Rute Rodrigues de Souza. Requerimento n.º 361/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do se-

nhor Francisco Pinto da Fonseca. Requerimento n.º 362/2018, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Francisco Farias. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou da palavra os vereadores Renato Pinto Giachetto, Edson B. O. Marquezini, Paulo L. Marchi Giannini e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. 1ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 34/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.238.172,99 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove centavos), que será destinado para obras de revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira; Cristo Redentor; Praça Ângelo Zanini e Parque das Fontes Adib João Dib; Infraestrutura de Apoio no

DECRETO LEGISLATIVO n.º 365, DE 2018

Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2018
Autoria: Vereador Edson B. O. Marquezini

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Doutor Éder Camara de Oliveira)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Doutor ÉDER CAMARA DE OLIVEIRA.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 08 de maio de 2018.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
 Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Vereador RICARDO FAVERO FIORAVANTI
 Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
 Secretário Geral da CMSN

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o projeto de lei nº 035/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2019 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - “LDO”.

Sua presença é muito importante. Participe!
 Serra Negra, 07 de maio de 2018.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
 Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
 Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
 DA COMISSÃO PERMANENTE DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, às 14h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2018.

Sua presença é muito importante. Participe!

Serra Negra, 07 de maio de 2018.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
 Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO**- Contrato n. 02/2015 -**

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra – SP.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 02/2015, para contratação dos serviços de gestão e desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (artigo 203, inciso III e artigo 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Quantidade de Vagas de Estagiários da Câmara Municipal de Serra Negra: 02 (duas).

Contratação autorizada através da Resolução da Câmara Municipal de Serra Negra nº 351, de 04 de novembro de 2009.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) mensais, a título de contribuição, para cada estagiário, totalizando os 02 estagiários no valor mensal de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e, no valor anual de R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

Vigência/Prorrogação: para o período de mais 12 meses – (22 de abril de 2018 a 21 de abril de 2019).

Serra Negra, 22 de abril de 2018.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca – Presidente da Câmara.

P/Contratada: Luiz Gustavo Coppolla – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra

EXTRATO DE CONTRATO**- Contrato n. 08/2016**

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: F. J. Fantini Amparo M.E – TELESON TELECOM.

Objeto: Prorrogação do contrato para prestação dos serviços de fornecimento de link de Internet, através de Banda Larga – Fibra Óptica, Link Dedicado, com 04 Mbps – FULL (99,7% CIR).

Modalidade: Dispensa de licitação – Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.

Vigência: 02 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Serra Negra, 02 de maio de 2018.

Assinaturas:

P/Contratante: Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

P/Contratada: Fábio José Fantini – Representante Legal da Empresa F. J. Fantini Amparo M.E.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5

RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP 227.869

Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

ATA DE PREGÃO - CMSN**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, COM O REGISTRO ATIVO E REGULAR JUNTO À ANS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA”

Aos 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018 – ÀS 14H00MIN. na sala de Reuniões/Licitações da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, reuniram-se o Pregoeiro, Comissão de Licitações e a Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” referentes ao certame em epígrafe (Pregão Presencial nº 02/2018 da Câmara Municipal de Serra Negra – “Plano de Saúde”). No horário previsto para iniciar a sessão, NÃO compareceu NENHUMA empresa para participar do certame. Desta forma, foi aguardado na Sala de Reuniões/Licitações pelo período de 30 (TRINTA) minutos, porém não compareceu NENHUM interessado. Diante do exposto, foi declarada a presente licitação - Pregão 02/2018 CMSN – Plano de Saúde - como “DESERTO”. Informamos também, que o presente processo será encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra para ciência do ocorrido e a adoção dos procedimentos que entender necessários. Nada mais.

Pregoeiro

ALEXANDRE GALAVERNA BONAMI

Comissão de Licitações e Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO FARIA BATISTA

LUIZ GUSTAVO TOMALERI CORSETTI

SANDRO OLIVEIRA BORGES